DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

DECRETO Nº 040/2018.
DE 20 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DO FUNDEB PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORINEA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO (A) MUNICIPAL DE FLORINEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO: que nos termos do art. 2º, § 1º da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02 de 15 de janeiro de 2018, será aberta conta bancária específica do FUNDEB vinculada à CNPJ do órgão responsável pela Educação;
CONSIDERANDO: que nos termos do art. 11 da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02/2018, o Município deverá proceder à confirmação ou alteração da instituição financeira escolhida para manutenção da conta específica do FUNDEB, adequando, se necessário, o CNPJ de titularidade da conta vinculado ao órgão responsável pela educação no âmbito municipal;
CONSIDERANDO: a necessidade de adoção de medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos ditames da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02/2018 no âmbito do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre medidas a serem adotadas pela Administração Pública do Município de Florinea, a fim de dar cumprimento às disposições da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02 de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Para fins de aplicação do disposto neste Decreto, e em conformidade com a legislação em vigor, fica determinado que a gestão financeira dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela educação do Município de Florinea, e que compõe a estrutura da Administração Direta do Município;
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação exercerá suas atribuições na condição de Unidade Gestora dos Recursos do FUNDEB, competindo ao Secretário Municipal de Educação a gestão financeira e orçamentária do FUNDEB.

Art. 3º - Para fins de movimentação do recursos do FUNDEB serão observados os seguintes requisitos:
I – Abertura e movimentação em conta única e especifica vinculada ao FUNDEB mantida no Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, a critério do Secretário Municipal de Educação.
II – Vinculação da conta única e específica ao CNPJ da Unidade Gestora do FUNDEB.
III – Movimentação dos recursos na conta única vinculada ao FUNDEB, de forma conjunta, pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Tesoureiro ou Chefe do Poder Executivo Municipal, incluindo as movimentações eletrônicas de pagamentos, transferências eletrônicas de assinaturas de documentos impressos e/ou eletrônicos, bem como a realização de quaisquer outros atos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

movimentações junto a instituições bancárias oficiais onde seja mantida a bancaria dos recursos vinculados ao FUNDEB.

Art. 4º - Fica determinado ao Secretário Municipal de Educação do Município a adoção das seguintes providências administrativas:
I – a criação e/ou alteração do CNPJ da Unidade Gestora – FUNDEB, que observará a denominação "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
II – a indicação, perante o FNDE – Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação, do CNPJ, da instituição e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do FUNDEB.

Art. 5º - Fica determinado ao Secretário Municipal de Educação do Município as seguintes competências:
I – gerir o FUNDEB no âmbito Municipal, inclusive como seu representante legal, sujeitando-se ao controle e fiscalização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo;
II – realizar a ordenação de despesas, na forma de delegação expressa expedida através deste Decreto;
III – adotar as providências necessárias junto aos órgãos públicos e instituições financeiras oficiais visando abertura, manutenção e alteração da conta bancária específica do FUNDEB.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florinea - SP, em 20 de julho de 2018.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

-Alexandre Bezerra Messias-
SECRATÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Extrato da Ata de Registro de Preço 071/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Florínea, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: M. V. Leme Supermercado LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 11.179.148/0001-51 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA – Itens: 06-R$ 28,23; 07-R$ 56,51; 08-R$ 5,39; 09-R$ 50,28; 10-R$ 71,50; 11-R$ 350,00; 12-R$ 9,65; 13-R$ 7,59; 14-R$ 16,59; 15-R$ 14,77; 16-R$ 17,35; 17-R$ 20,19; 18-R$ 4,15; 21-R$ 57,49; 22-R$ 76,39; 23-R$ 3,49; 28-R$ 3,86; 29-R$ 3,39; 32-R$ 1,00; 33-R$ 2,79; 34-R$ 74,29; 35-R$ 2,94; 38-R$ 39,69; 39-R$ 27,00; 40-R$ 21,00; 41-R$ 24,00; 42-R$ 3,94; 43-R$ 2,49; 44-R$ 9,59; 49-R$ 12,79; 50-R$ 8,99; 51-R$ 23,49; 53-R$ 3,19; 54-R$ 3,19; 56-R$ 2,49; 57-R$ 0,89; 59-R$ 3,95; 63-R$ 3,29; 64-R$ 3,59; 65-R$ 4,89; 66-R$ 7,85; 67-R$ 9,69; 68-R$ 10,27; 69-R$ 18,29; 70-R$ 15,39; 71-R$ 11,99; 75-R$ 0,95; 78-R$ 3,40; 84-R$ 9,99; 85-R$ 16,49; 92-R$ 12,59; 93-R$ 6,89. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 025/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018.

Florínea/SP, 20 de Julho de 2018.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço 072/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Florínea, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPJ: 14.455.908/0001-02 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA – Itens: 01-R$ 1,24; 05-R$ 3,64; 20-R$ 70,00; 25-R$ 3,79; 27-R$ 1,30; 45-R$ 1,84; 46-R$ 3,01; 48-R$ 2,39; 76-R$ 24,99; 89-R$ 11,69. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 025/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018.

Florínea/SP, 20 de Julho de 2018.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço 073/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Florínea, CNPJ 44.493.575/0001-69 – Contratada: W. SANCHES & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 03.289.120/0001-49 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA – Itens: 02-R$ 5,96; 03-R$ 6,71; 04-R$ 4,00; 19-R$ 54,19; 24-R$ 10,00; 26-R$ 8,55; 30-R$ 3,20; 36-R$ 2,36; 37-R$ 2,25; 47-R$ 3,80; 52-R$ 3,48; 55-R$ 17,78; 58-R$ 1,90; 60-R$ 39,80; 61-R$ 40,00; 62-R$ 7,00; 72-R$ 12,00; 73-R$ 5,55; 74-R$ 5,80; 77-R$ 2,80; 79-R$ 2,50; 80-R$ 2,00; 81-R$ 2,00; 82-R$ 2,00; 83-R$ 205,00; 86-R$ 27,50; 87-R$ 39,80; 88-R$ 46,60; 90-R$ 8,45; 91-R$ 18,5. Validade 12 meses - Fundamento: Processo nº 025/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018.

Florínea/SP, 20 de Julho de 2018.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal